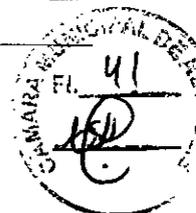




ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NEOPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 06/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS/SE E A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

A **CAMARA DE VEREADORES DE NEOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 142, centro, Neópolis – Sergipe – CEP 49.980-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 32.825.457/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOÃO ANDRADE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 585.430.585-20, residente e domiciliado na Rua Venceslau Fontes de Lima, nº 216, bairro centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.540.771/0001-22, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-510, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por **KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, portador (a) do CPF nº 043.126.585-28 e do RG nº 34014195 – SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato N.º **06/2019**, decorrente da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019**, proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** do Município **SANTO AMARO DAS BROTAS /SE**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato nº 06/2019** firmado entre as partes em **02/05/2019**, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir de **04/05/2020**.

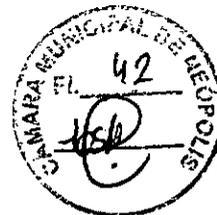
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme item especificações é:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA /MODELO	QUANT.	VALOR EM R\$		
					UNIT. P/ VEICULO	V. MENSAL	V. TOTAL 12 MESES



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NEOPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS



03	LOCAÇÃO de Veículo Executivo Sedan, potência de não inferior à 150cv; capacidade para 05 (cinco) pessoas, capacidade de tanque de combustível de 60 litros; capacidade de porta malas não inferior à 470 litros, gasolina/álcool, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, películas autorizadas pelo CONTRAN, completo, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE, veículo não inferior à 2017, sendo verificado a partir da assinatura do contrato e substituição do mesmo por outro de mesmo ano, KM livre e substituição do veículo em até 48 horas em caso de avaria, acidentes ou defeito mecânico, assistência técnica por conta da contratada. Marca/modelo: Toyota / Corolla	Mês	TOYOTA COROLLA A	01	6.500,00	6.500,00	78.000,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$					6.500,00		
VALOR TOTAL GERAL R\$					78.000,00		

Fica alterado o valor global do contrato original passando o mesmo de R\$ 78.000,00 (Setenta Oito Mil Reais) para o valor global de R\$ 156.000,00 (Cento Cinquenta Seis Mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

3390.39.00.00. OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSOS: 10010000.

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 142, CENTRO CNPJ
32.825.457/0001-21, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.
FONE: (079) 3344-2654. E-MAIL: cvneopolis@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NEÓPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

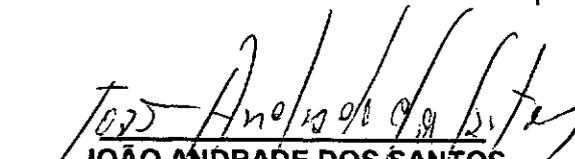
O presente termo aditivo decorre de autorização do presidente da câmara - contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

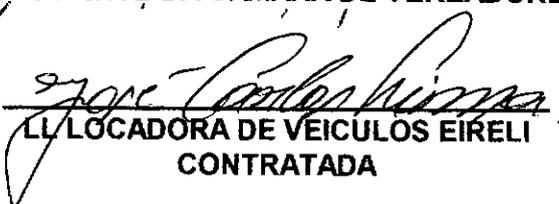
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Neópolis/Se, 30 de abril de 2020.


JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES


ELIANE DOS SANTOS
LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Beozinaela dos Santos Honorato CPF: 006 067 355 93

CPF: _____